

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

14.492

FICHA

01

FICHA
01

14.492

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

MATRÍCULA Nº 14492.

IMÓVEL: Lote nº 15, do Conjunto "A", da Quadra 03, do Setor Industrial Bernardo Sayão, do Núcleo Bandeirante-DF, medindo 10,00m pela frente e fundo e 22,50m pela direita e esquerda, ou seja, a área de 225,00m², limitando-se com via pública pela frente, lote nº 16 pelo fundo, lote nº 17 pela direita e lote nº 13 pela esquerda. Proprietária: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA TERRACAP, com sede nesta Capital, CGC. nº 00.359.877/0001-73. Registro anterior: R.1 e Av.3, da matrícula nº 82360, Livro 2-Registro Geral, do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal.- Dou fé.- Brasília 24 de abril de 1996.-

Vera E. Vieira da Silva
Substituta

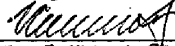
R-1-14492 - CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO. Concedente: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, qualificada na matrícula. Concessionária: GRÁFICA E EDITORA INCONFIDÊNCIA LTDA, com sede nesta Capital, CGC. nº 01.265.420/0001-62. Título: Escritura de 25 de março de 1996, fls. 092, do Livro nº 530, do Cartório do 1º Ofício de Notas do Núcleo Bandeirante-DF. Valor do imóvel: R\$30.500,00, sendo que a concessionária desembolsará o valor de R\$ \$152,50, a título de "taxa mensal de concessão", sendo a primeira devida até o último dia útil de cada mês, a partir de 26.12.94; ambos os valores serão reajustáveis de acordo com a variação do INPC, tomando-se como base o mês de assinatura do título. O prazo de vigência da concessão é de 60 (sessenta) meses, a contar de 26.12.94, em caráter imprerterível, sendo que, findando-se tal prazo a concessionária tem a opção de compra do imóvel, se concluída a obrigação de construir no mesmo, em prazo não superior a 60 meses, contados a partir de 26.12.94, sujeitando-se a operação aos reajustes, demais cláusulas e condições constantes do título. Juros moratórios de 1% ao mês e multa contratual de 10%. Consta do título que não foi apresentada, pela concedente, a CQTCF da Receita Federal, em virtude do imóvel objeto desta matrícula não pertencer a seu Ativo Permanente, de conformidade com o Ato Declaratório nº 109, de 10.08.94, baixado pela Secretaria da Receita Federal, e que foi pago o Imposto de Transmissão por ato "inter-vivos", conforme a Guia nº 55002790/96.- Dou fé.- Brasília, 24 de abril de 1996.-

Vera E. Vieira da Silva
Substituta

R-2-14492 - COMPRA E VENDA. Transmitente: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, qualificada na matrícula. Adquirente: GRÁFICA E EDITORA INCONFIDÊNCIA LTDA, qualificada no R-1 supra. Título: Escritura de 28 de novembro de 1997, fls. 036 do Livro 0576 do Cartório do 1º Ofício de Notas do Núcleo Bandeirante-DF. Valor: R\$21.375,76, nele incluído o de outro imóvel, a ser pago no prazo de 13 meses, em prestações mensais e consecutivas, pagáveis na Tesouraria da TERRACAP, vencendo-se a primeira 30 dias após a data de assinatura da Escritura ora registrada e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. Juros

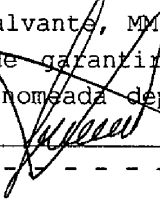


MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

de 12% ao ano e juros moratórios de 1% ao mês.-Dou fé.-Brasília, 16 de janeiro de 1998.- .

Vera E. Vieira da Silva
Substituta

R-3-14492 - **Penhora** - Prenotação nº 147.133, de 09/04/2013 - Pelo Mandado de Penhora, Avaliação e Registro datado de 25/01/2013, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação de 08/04/2013, expedidos pela 19ª Vara Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 2008.34.00.030251-5(30086-90.2008.4.01.3400), requerido por Caixa Economica Federal, em face de Gráfica e Editora Inconfidencia Ltda, já qualificada, subscrito pela Diretora de Secretaria, Cláudia Cristina Geoffroy Zeraik Veiga, em cumprimento de ordem do Drº Ricardo Gonçalves da Rocha Castro, MMº Juiz Federal da referida Vara, verifica-se que o imóvel foi penhorado, a fim de garantir a dívida de R\$12.788,43, tendo sido nomeado depositário a Srª Vanessa Ayres Vieira e Silva, CPF nº 606.590.091-53. Dou fé. Guará-DF, 19 de abril de 2013. . Francisca Silva Aristides - Oficial Substituta.

R-4-14492 - **Penhora** - Prenotação nº 244.658, de 16/12/2021 - De acordo com o Ofício nº 964/2021, datado de 15/12/2021, acompanhado da Decisão datada de 18/8/2020, extraídos dos autos do processo nº 0013961-40.2013.8.07.0015, requerido pelo DISTRITO FEDERAL, em face de GRÁFICA E EDITORA INCONFIDENCIA LTDA, CNPJ nº 01.265.420/0001-62, ajuizado na 1ª Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal, por determinação do Dr. Weiss Webber Araújo Cavalvante, MM. Juiz de Direito, verifico que o imóvel foi penhorado, a fim de garantir o pagamento da dívida de R\$8.961,93, tendo a executada sido nomeada depositária fiel. Dou fé. Guará-DF, 17 de dezembro de 2021. . Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto

VERSO FICHA

